AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo descrito.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de estruturação, implantação, configuração, gerenciamento, hospedagem, manutenção e suporte operacional de ambiente digital destinado à oferta e à gestão de cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) pela ELECRUZ – Escola Legislativa de Cruzeiro.

A contratação compreende o processamento e a organização de mídias digitais, a gestão e a proteção de videoaulas, a configuração de Ambiente Virtual de Aprendizagem (LMS), a organização de conteúdos pedagógicos, a automação de inscrições e acessos e o suporte técnico e operacional aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão ser executados conforme as condições, especificações técnicas, requisitos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Aviso.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

A contratação também observará o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados poderão apresentar suas propostas comerciais no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Data de publicação:16 /11/2026.

Data e horário limite para recebimento das propostas:19 /11/2026, às 18:00 horas.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas:

Por e-mail: tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br

Ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cruzeiro, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Razão social da empresa;

b) Número do CNPJ;

c) Endereço completo;

d) Nome e identificação do responsável pela proposta;

e) Telefone e endereço eletrônico para contato;

f) Descrição dos serviços ofertados, em conformidade com o Termo de Referência;

g) Valor da implantação, quando aplicável;

h) Valor mensal dos serviços;

i) Valor total global para o período de 12 (doze) meses;

j) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Os preços deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo tributos, encargos, hospedagem, armazenamento, processamento de mídias, manutenção e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o período total de 12 (doze) meses, desde que a proposta:

a) Atenda integralmente às especificações e exigências técnicas do Termo de Referência;

b) Apresente preço compatível com os valores praticados no mercado;

c) Contemple todos os serviços e recursos necessários à execução do objeto;

d) Atenda às condições de habilitação exigidas pela Administração.

A escolha da proposta de menor preço não afastará a necessidade de verificação da compatibilidade técnica e da documentação de habilitação da empresa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa selecionada deverá apresentar, quando solicitada, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, especialmente:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, quando aplicável;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, quando exigido;

i) Declarações exigidas pela legislação aplicável.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no contrato ou instrumento equivalente.

Por se tratar de serviço de natureza continuada, eventual prorrogação poderá ocorrer nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade e observadas as condições contratuais.

8. DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual ou formalização do instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá deixar de contratar caso nenhuma proposta atenda às exigências estabelecidas ou caso seja constatada situação que justifique a revogação ou anulação do procedimento, mediante decisão devidamente fundamentada.

9. DO ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e demais informações relativas à contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos por meio do endereço eletrônico:

tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Cruzeiro/SP, 16 de novembro de 2026.

Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente